



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.922,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** orçamento vigente, no valor de **R\$ 172.416,09**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.30.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 172.416,09** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	172.416,09
	02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
729	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais
172.416,09		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 010	Convenio FITHA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO: Nº 037/2021/FITHA, QUAL TEM POR OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO, O PEDIDO VEM POR MOTIVOS DE TER SIDO FEITA UMA REABERTURA DE CRÉDITO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.485, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.717, POIS FOI FEITO SOLICITAÇÃO E FICOU COM O ELEMENTO DE DESPESA ERRADO.

420 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais
-172.416,09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 010 Convenio FITHA

Anulação (-) -172.416,09

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.161 de 14 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **14 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/11/2022 às 14:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **255897** e o código verificador **2F774376**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO 532 SEMOSP		25/10/2022	248419
2	Anexos 01-Decreto-7485		25/10/2022	248420
3	Anexos 01-Lei-1717		25/10/2022	248423

Docto ID: 255897 v1